

PLANILHA DE PREÇO MÉDIO - SERVIÇOS GRÁFICOS - Agência Municipal do Meio Ambiente

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT - EMPRESA SERIGRAFIA AQUARELA	V. UNIT. EMPRESA GPS IMPRESSÕES GRÁFICAS	V UNIT EMPRESA RAPIDEX GRÁFICA DIGITAL LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA DOS VALORES UNITÁRIOS	MÉDIA ARITMÉTICA DOS TOTAIS
1	BANNER EM LONA, TAM 120X90CM, COLORIDO	UND	10	160,00	180,00	158,00	166,00	1.660,00
2	CANETA PERSONALIZADA, IMPRESSÃO COLORIDA	UND	1.500	2,90	3,00	2,80	2,90	4.350,00
	CAPA DE PROCESSO, 44X33CM, SUPERBOND 75G, 1X0 COR	UND	4.000	0,90	0,95	0,94	0,93	3.720,00
	ENVELOPE PERSONALIZADO TAMANHO G, 26X36CM, 4X0 COR	UND	1.500	1,20	1,30	1,24	1,25	1.875,00
	ENVELOPE PERSONALIZADO TAMANHO P, 18X25CM, 4X0 COR	UND	500	0,90	1,10	0,84	0,95	475,00
	FOLDER EDUCATIVO, TAM A4, 4X4 COR, PAPEL COUCHÊ 150G	UND	5.000	0,90	1,00	0,88	0,93	4.650,00
	IMPRESSÃO A LASER, TAMANHO A3, ENCADERNADA, OFFSET 75G	UND	75.000	0,50	0,55	0,49	0,51	38.250,00
	IMPRESSÃO A LASER, TAMANHO A4, ENCADERNADA, OFFSET 75G	UND	75.000	0,30	0,35	0,28	0,31	23.250,00
	PASTA PERSONALIZADA TAMANHO 31x44CM, 4X0, EM PAPEL COCHÊ 60KG.	UND	1.500	1,50	1,80	1,44	1,58	2.370,00
	PANFLETOS INSTITUCIONAL, FORMATO 15X21 CM, PAPEL COUCHÊ 90 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X4 CORES, (VÁRIAS TIRAGENS).	UND	5.000	0,60	0,55	0,56	0,57	2.850,00
	CARTAZES, FORMATO 46X64 CM EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 90 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X0 CORES. (VÁRIAS TIRAGENS)	UND	1.000	2,80	3,00	2,83	2,88	2.880,00
	BANNER, TAMANHO 1,20X1,60 EM LONA VINILICA.	UND	20	250,00	280,00	236,00	255,33	5.106,60
	CÓPIAS, TAMANHO A4	UND	25.000	0,30	0,28	0,29	0,29	7.250,00
3	CRACHÁ, FORMATO 14X11 CM, PAPEL CARTÃO SUPREMO 250 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X0 CORES, COM FURO E CORDÃO.	UND	200	3,00	3,20	2,72	2,97	594,00
4	CONVITE, TAMANHO 15X21 CM, PAPEL LINHO 60KG, IMPRESSÃO 4X0 CORES. (VÁRIAS TIRAGENS).	UND	2.000	3,00	4,00	2,95	3,32	6.640,00
5	ADESIVOS PARA ENVELOPAMENTO, IMPRESSÃO DIGITAL	M²	100	130,00	150,00	127,00	135,67	13.567,00
6	FOLDER'S INSTITUCIONAL, FORMATO 21X29,7 CM, PAPEL COUCHÊ 180G, IMPRESSÃO 4X4 CORES, COM DUAS DOBRAS (VÁRIAS TIRAGENS)	UND	5.000	1,10	1,50	1,04	1,21	6.050,00
7	BANNER, TAMANHO 1,20X0,90 EM LONA VINILICA.	UND	30	170,00	180,00	169,00	173,00	5.190,00
8	CAPAS DE PROCESSO, OFFSET 75G, 44X31CM	UND	5.000	0,70	0,80	0,69	0,73	3.650,00
								134.377,60

SOBRAL - CE, 07 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ANTONIO AVILA
DIRETOR ADMIN-FINANCEIRO





Carlos Avila <carlosavila@sobral.ce.gov.br>

**solicitação de pesquisa de preço**

2 mensagens

Carlos Avila <carlosavila@sobral.ce.gov.br>
Para: graficaeserigrafiaaquarela@gmail.com

4 de junho de 2018 09:42

À Jonas,

Solicitamos pesquisa de preço, tendo em vista futuras contratações de serviços gráficos, conforme detalhado no arquivo anexo.

--
CARLOS ANTONIO ÁVILA
Agência Municipal do Meio Ambiente

 **SOLICITAÇÃO DE PESQUISA PREÇO.doc**
42K

Gráfica e Serigrafia Aquarela <graficaeserigrafiaaquarela@gmail.com>
Para: Carlos Avila <carlosavila@sobral.ce.gov.br>

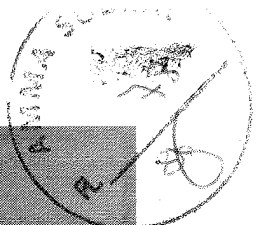
5 de junho de 2018 09:29

SEGUE A PROPOSTA DE PREÇOS SOLICITADA

JONAS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA AQUARELA.pdf**
103K



A Prefeitura Municipal de Sobral/Agência Municipal do Meio Ambiente.

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

Solicitamos pesquisa de preço referente a serviços gráficos, conforme detalhamento abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	UND	QDE	V. UNIT	TOTAL
BANNER EM LONA, TAM 120X90CM, COLORIDO	UND	10	160,00	1.600,00
CANETA PERSONALIZADA, IMPRESSÃO COLORIDA	UND	1.500	2,90	4.350,00
CAPA DE PROCESSO, 44X33CM, SUPERBOND 75G, 1X0 COR	UND	4.000	0,90	3.600,00
ENVELOPE PERSONALIZADO TAMANHO G, 26X36CM, 4X0 COR	UND	1.500	1,20	1.800,00
ENVELOPE PERSONALIZADO TAMANHO P, 18X25CM, 4X0 COR	UND	500	0,90	450,00
FOLDER EDUCATIVO, TAM A4, 4X4 COR, PAPEL COUCHE 150G	UND	5.000	0,90	4.500,00
IMPRESSÃO A LASER, TAMANHO A3, ENCADERNADA OFFSET 75G	UND	75.000	0,50	37.500,00
IMPRESSÃO A LASER, TAMANHO A4, ENCADERNADA OFFSET 75G	UND	75.000	0,30	22.500,00
PASTA PERSONALIZADA TAMANHO 318x41CM, 4X0, EM PAPEL COUCHE 60KG	UND	1.300	1,50	2.250,00
PANFLETOS INSTITUCIONAL, FORMATO 15X11 CM, PAPEL COUCHE 90 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X4 CORES (VÁRIAS TIRAGENS)	UND	5.000	0,60	3.000,00
CARTAZES, FORMATO 40X64 CM EM PAPEL COUCHE BRILHO 90 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X0 CORES (VÁRIAS TIRAGENS)	UND	1.000	2,80	2.800,00
BANNER, TAMANHO 1,20X1,60 EM LONA VINILICA	UND	20	250,00	5.000,00
FOLHAS, TAMANHO A4	UND	25.000	0,30	7.500,00
CRACHÁ, FORMATO 14X11 CM, PAPEL CARTÃO SUPREMO 250 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X0 CORES, COM ELBO E CORDÃO	UND	200	3,00	600,00
CONVITE, TAMANHO 15X21 CM, PAPEL LINHO 60KG, IMPRESSÃO 4X0 CORES (VÁRIAS TIRAGENS)	UND	2.000	3,00	6.000,00
ADESIVOS PARA ENVELOPAMENTO, IMPRESSÃO DIGITAL	M²	100	130,00	13.000,00
FOLDER S INSTITUCIONAL, FORMATO 21X29,7 CM, PAPEL COUCHE 180G, IMPRESSÃO 4X4 CORES, COM DUAS DOBRAS (VÁRIAS TIRAGENS)	UND	5.000	1,10	5.500,00
BANNER, TAMANHO 1,20X0,90 EM LONA VINILICA	UND	30	170,00	5.100,00
CAPAS DE PROCESSO OFFSET 75G, 44X33CM	UND	5.000	0,70	3.500,00

Valor Global: R\$ 130.550,00 (Cento e trinta mil, quinhentas e cinquenta reais)
Validade da proposta 90 dias

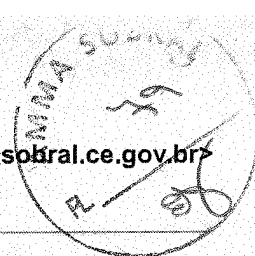
São Benedito, 05 de Junho de 2018

Jonas G. de Andrade ME
Jonas G. de Andrade ME
CNPJ: 06.694.152/0
Rua Antônio Azevedo, 417 B Centro - São Benedito/CE - CEP: 63.420-000 - Fone: 33.554.1933

Jonas G. de Andrade ME - CNPJ: 06.694.152/0001-89 - CEP: 06.694.152/0
Rua Antônio Azevedo, 417 B Centro - São Benedito/CE - CEP: 63.420-000 - Fone: 33.554.1933



Carlos Avila <carlosavila@sobral.ce.gov.br>

**Solicitação de pesquisa de preço**

3 mensagens

Carlos Avila <carlosavila@sobral.ce.gov.br>
Para: gpsgraficarapida@gmail.com

4 de junho de 2018 09:48

Att Paulo

Solicitamos pesquisa de preço, tendo em vista futuras contratações de serviços gráficos, conforme detalhado no anexo.

--
CARLOS ANTONIO ÁVILA
Agência Municipal do Meio Ambiente

 **SOLICITAÇÃO DE PESQUISA PREÇO.doc**
42K

Gráfica Rápida GPS <gpsgraficarapida@gmail.com>
Para: Carlos Avila <carlosavila@sobral.ce.gov.br>

4 de junho de 2018 10:21

Bom Dia,

Recebido, ok.

Estaremos providenciando e lhe enviando.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gráfica Rápida GPS <gpsgraficarapida@gmail.com>
Para: Carlos Avila <carlosavila@sobral.ce.gov.br>


5 de junho de 2018 09:24

Bom Dia,

Segue em anexo o nosso orçamento,

Agradecemos a preferencia.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **img222.pdf**
916K



Soluções em Impressões

GRÁFICA - ETIQUETAS - CARTÕES PVC

MMA
20.06.18
89.5

À Prefeitura Municipal de Sobral
Att. Agência Municipal do Meio Ambiente

PROPOSTA DE PREÇOS

Segue abaixo os preços solicitados:

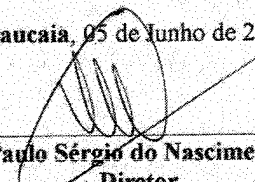
ESPECIFICAÇÃO	UND	QDE	V. UNIT	TOTAL
BANNER EM LONA, TAM 120X90CM, COLORIDO	UND	10	180,00	1.800,00
CANETA PERSONALIZADA, IMPRESSÃO COLORIDA	UND	1.500	3,00	4.500,00
CAPA DE PROCESSO, 44X33CM, SUPERBOND 75G, 1X0 COR	UND	4.000	0,95	3.800,00
ENVELOPE PERSONALIZADO TAMANHO G, 26X36CM, 4X0 COR	UND	1.500	1,30	1.950,00
ENVELOPE PERSONALIZADO TAMANHO P, 18X25CM, 4X0 COR	UND	500	1,10	550,00
FOLDER EDUCATIVO, TAM A4, 4X4 COR, PAPEL COUCHÊ 150G	UND	5.000	1,00	5.000,00
IMPRESSÃO A LASER, TAMANHO A3, ENCADERNADA, OFFSET 75G	UND	75.000	0,55	41.250,00
IMPRESSÃO A LASER, TAMANHO A4, ENCADERNADA, OFFSET 75G	UND	75.000	0,35	26.250,00
PASTA PERSONALIZADA TAMANHO 31x44CM, 4X0, EM PAPEL COCHÊ 60KG	UND	1.500	1,80	2.750,00
PANFLETOS INSTITUCIONAL, FORMATO 15X21 CM, PAPEL COUCHÊ 90 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X4 CORES, (VÁRIAS TIRAGENS)	UND	5.000	0,55	2.750,00
CARTAZES, FORMATO 46X64 CM EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 90 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X0 CORES. (VÁRIAS TIRAGENS)	UND	1.000	3,00	3.000,00
BANNER, TAMANHO 1,20X1,60 EM LONA VINILICA	UND	20	280,00	5.600,00
CÓPIAS, TAMANHO A4	UND	25.000	0,28	7.000,00
CRACHÁ, FORMATO 14X11 CM, PAPEL CARTÃO SUPREMÓ 250 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X0 CORES, COM FURO E CORDÃO	UND	200	3,20	640,00
CONVITE, TAMANHO 15X21 CM, PAPEL LINHO 60KG, IMPRESSÃO 4X0 CORES. (VÁRIAS TIRAGENS)	UND	2.000	4,00	8.000,00
ADESIVOS PARA ENVELOPAMENTO, IMPRESSÃO DIGITAL	M²	100	150,00	15.000,00
FOLDER S INSTITUCIONAL, FORMATO 21X29,7 CM, PAPEL COUCHÊ 180G, IMPRESSÃO 4X4 CORES, COM DUAS DOBRAS (VÁRIAS TIRAGENS)	UND	5.000	1,50	7.500,00
BANNER, TAMANHO 1,20X0,90 EM LONA VINILICA	UND	30	180,00	5.400,00
CAPAS DE PROCESSO, OFFSET 75G, 44X31CM	UND	5.000	0,80	4.000,00

TOTAL GERAL ----> R\$ 146.740,00

Valor por extenso: Cento e trinta e três mil, duzentos e quarenta reais

Validade da proposta: 90 dias

Caucaia, 05 de Junho de 2018

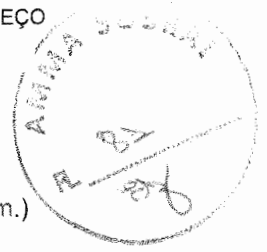

Paulo Sérgio do Nascimento

Diretor

CPF: 257.535.923-68

85 9 9982-1185

GPS GRÁFICA RÁPIDA – GPS & COSTA IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA – ME
CNPJ: 09.569.169/0001-31



Final-Recipient: rfc822; atendimento@graficarapidex.com
Action: failed
Status: 5.7.1
Remote-MTA: dns; mx.uhserver.com. (200.147.36.29, the server for the domain graficarapidex.com.)
Diagnostic-Code: smtp; 554 5.7.1 <atendimento@graficarapidex.com>: Relay access denied
Last-Attempt-Date: Wed, 06 Jun 2018 06:15:14 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----
From: Carlos Avila <carlosavila@sobral.ce.gov.br>
To: atendimento@graficarapidex.com
Cc:
Bcc:
Date: Wed, 6 Jun 2018 10:15:11 -0300
Subject: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

----- Mensagem encaminhada -----
De: **Carlos Avila** <carlosavila@sobral.ce.gov.br>
Data: 6 de junho de 2018 10:00
Assunto: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO
Para: graficarapidex@hotmail.com

----- Mensagem encaminhada -----
De: **Carlos Avila** <carlosavila@sobral.ce.gov.br>
Data: 6 de junho de 2018 09:53
Assunto: SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO
Para: graficarapidex@hotmail.com

Solicitamos pesquisa de preço, tendo em vista futuras contratações de serviços gráficos, conforme detalhado no arquivo anexo.

--
CARLOS ANTONIO ÁVILA
Agência Municipal do Meio Ambiente

--
CARLOS ANTONIO ÁVILA
Agência Municipal do Meio Ambiente

--
CARLOS ANTONIO ÁVILA
Agência Municipal do Meio Ambiente

----- Message truncated -----

Gráfica Rapidex <graficarapidex@hotmail.com>
Para: Carlos Avila <carlosavila@sobral.ce.gov.br>

6 de junho de 2018 18:01

Boa noite.
Segue anexo o orçamento solicitado.

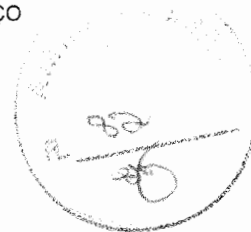
Att,
Paulo Henrique

--
GRÁFICA RAPIDEX
Rua Cel. Frederico Gomes, 1627, Campo dos Velhos

07/06/2018

E-mail de Prefeitura Municipal de Sobral - SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

Sobral - CE | CEP 62030-020
Telefone: (88) 3614.5922 | 99955-0011
Instagram.com/graficarapidex
Facebook.com/rapidexgrafica



De: Carlos Avila <carlosavila@sobral.ce.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 6 de junho de 2018 10:00
Para: graficarapidex@hotmail.com
Assunto: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Municipal de Sobral.pdf
468K

Sobral-CE, 06/06/2018

A Prefeitura Municipal de Sobral / Agência Municipal do Meio Ambiente

Prezado cliente, apresentamos nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo.

ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
BANNER EM LONA, TAM 120X90CM, COLORIDO	UND	10	158,00	1.580,00
CANETA PERSONALIZADA, IMPRESSÃO COLORIDA	UND	1.500	2,80	4.200,00
CAPA DE PROCESSO, 44X33CM, SUPERBOND 75G, 1X0 COR	UND	4.000	0,94	3.760,00
ENVELOPE PERSONALIZADO TAMANHO G, 26X36CM, 4X0 COR	UND	1.500	1,24	1.860,00
ENVELOPE PERSONALIZADO TAMANHO P, 18X25CM, 4X0 COR	UND	500	0,84	420,00
FOLDER EDUCATIVO, TAM A4, 4X4 COR, PAPEL COUCHÊ 150G	UND	5.000	0,88	4.400,00
IMPRESSÃO A LASER, TAMANHO A3, ENCADERNADA, OFFSET 75G	UND	75.000	0,49	36.750,00
IMPRESSÃO A LASER, TAMANHO A4, ENCADERNADA, OFFSET 75G	UND	75.000	0,28	21.000,00
PASTA PERSONALIZADA TAMANHO 31x44CM, 4X0, EM PAPEL COCHÊ 60KG.	UND	1.500	1,44	2.160,00
PANFLETOS INSTITUCIONAL, FORMATO 15X21 CM, PAPEL COUCHÊ 90 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X4 CORES, (VÁRIAS TIRAGENS).	UND	5.000	0,56	2.800,00
CARTAZES, FORMATO 46X64 CM EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 90 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X0 CORES. (VÁRIAS TIRAGENS)	UND	1.000	2,83	2.830,00
BANNER, TAMANHO 1,20X1,60 EM LONA VINILICA.	UND	20	236,00	4.720,00
CÓPIAS, TAMANHO A4	UND	25.000	0,29	7.250,00
CRACHÁ, FORMATO 14X11 CM, PAPEL CARTÃO SUPREMO 250 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X0 CORES, COM FURO E CORDÃO.	UND	200	2,72	544,00
CONVITE, TAMANHO 15X21 CM, PAPEL LINHO 60KG, IMPRESSÃO 4X0 CORES. (VÁRIAS TIRAGENS).	UND	2.000	2,95	5.900,00
ADESIVOS PARA ENVELOPAMENTO, IMPRESSÃO DIGITAL	M ²	100	127	12.700,00
FOLDER'S INSTITUCIONAL, FORMATO 21X29,7 CM, PAPEL COUCHÊ 180G, IMPRESSÃO 4X4 CORES, COM DUAS DOBRAS (VÁRIAS TIRAGENS)	UND	5.000	1,04	5.200,00
BANNER, TAMANHO 1,20X0,90 EM LONA VINILICA.	UND	30	169,00	5.070,00
CAPAS DE PROCESSO, OFFSET 75G, 44X31CM	UND	5.000	0,69	3.450,00

Valor total: R\$ 126.894,00 (Cento e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais)

Validade: 90 dias

Pagamento: A combinar

Dados bancários:

Caixa Econômica Federal

Agência: 3572

Operação 003

Conta Corrente: 472-7

RAPIDEX GRÁFICA DIGITAL LTDA

Paulo Henrique Santos Carneiro
 SOCIO - PROPRIETÁRIO

12.969.258/0001-80

RAPIDEX GRÁFICA DIGITAL LTDA.

RUA CEL. FREDERICO GOMES, 1627
 CAMPOS DOS VELHOS
 CEP: 62030-020

SOBRAL CEARÁ

Original

.....



Contrato Social (Sociedade Limitada)

1. **Conceição Adriana Liberato de Sousa**, Brasileira, Sobralense, Solteira, nascida em 12/08/1970, inscrita no CPF: 245.833.753-87, e Registro Geral sob n 2006031081576 SSP-CE, Residente e domiciliado a Rua Horto 147 no bairro Domingos Olímpio, CEP: 62022-380 na cidade de Sobral-CE. E

2. **Marna Ponte Alves**, Brasileira, Sobralense, casada em comunhão Parcial de bens, nascida em 22/10/1973, inscrito no CPF: 486827053-20, e Registro Geral sob n 96031062231 SSP CE, Residente e domiciliada a Rua Bélgica n 388, Bairro Colina da Boa Vista, CEP: 62.041-170, na cidade de Sobral-ce. (art. 997, I, CC/2002) Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **Global Brindes Personalizados Ltda**, e terá sede e domicílio na Av. Dom Jose Tupinamba da Frota, n 1735 no centro da cidade de Sobral - Ce, CEP: 62.000-100.

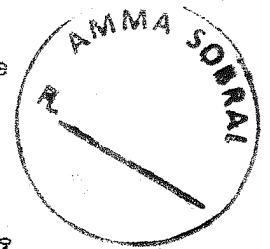
2ª O capital social será R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais) dividido em 100.000,00(Cem Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
Conceição Adriana Liberato de Sousa	50.000	R\$ 50.000,00
Marna Ponte Alves	50.000	R\$ 50.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª A sociedade terá como atividade principal:

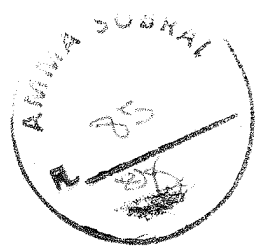
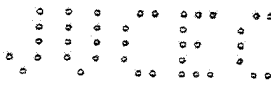
- 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas -
- CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
- 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança ✓
- 18.11-3-01 - Impressão de jornais ✓
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos ✓
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário ✓
- 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel ✓
- 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão ✓
- 17.33-8-00 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado ✓
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação ✓
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação ✓
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos ✓
- 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros ✓
- 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas ✓
- 58.22-1-00 - Edição integrada à impressão de jornais ✓
- 82.19-9-01 - Fotocópias -
- 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção ✓
- 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal -
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos ✓
- 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos -
- 24.21-1-00 - Produção de semi-acabados de aço ✓
- 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais -
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários ✓
- 73.19-0-03 - Marketing direto ✓
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação ✓



AP

Adriana

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08 376-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 68550502180922490412-1: Data: 05/02/2018 09:28:04
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



- 73.19-0-02 - Promoção de vendas ✓
- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida ✓
- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida -
- 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais ✓
- 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário ✓
- 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material ✓
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música ✓
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos ✓
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria ✓

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 01/09/2013 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá **Conceição Adriana Liberato de Sousa** com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis de sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

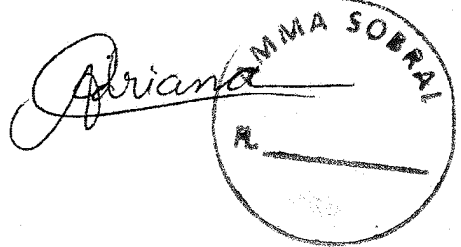
12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13 A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se



AP



JUNTA



encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14 Fica eleito o foro de Sobral para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual será levado ao órgão do Registro do Comercio para que produza os efeitos legais.


Sobral, 07 de Outubro de 2013.

Conceição Adriana Liberato de Sousa
Conceição Adriana Liberato de Sousa

CPF: 245.833.753-87 RG:2006031081576 SSP-CE.

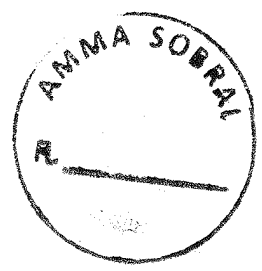
Marna Ponte Alves
Marna Ponte Alves

CPF: 486827053-20 RG: 96031062231 SSP-CE

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/11/2013
 SOB Nº: 23201577991
 Protocolo: 13/135100-1, DE 14/10/2013

GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS
 LTDA

Haroldo Fernandes Moreira
 HAROLDO FERNANDES MOREIRA
 SECRETARIO-GERAL



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 02.876-0
 Rua Presidente Antônio Carlos, 1442 - Bairro São Antônio - 62010-000 Sobral - CE
 CEP: 62010-000 Sobral - CE Fone: (85) 3341-5444 - Fax: (85) 3341-5444

Autenticação Digital

em 07 de Outubro de 2013, às 09:28:04 horas, no 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, sob o nº 23201577991, protocolado em 13/135100-1, de 14/10/2013, foi autenticado o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços de consultoria em direito societário, firmado entre as partes mencionadas no ato.

Cód. Autenticação: 68550502180922490412-3; Data: 05/02/2018 09:28:04

Assinatura: *[Assinatura]*
 O Tabelião Tabelião de Notas e Oficial de Registro Civil
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa; 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/02/2018 09:45:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 905855

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/02/2019 09:28:05 (hora local)**.

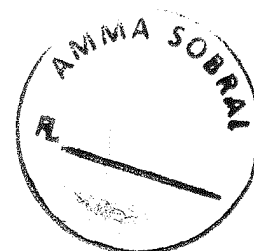
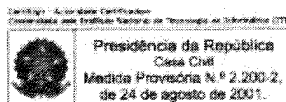
¹**Código de Autenticação Digital:** 68550502180922490412-1 a 68550502180922490412-3

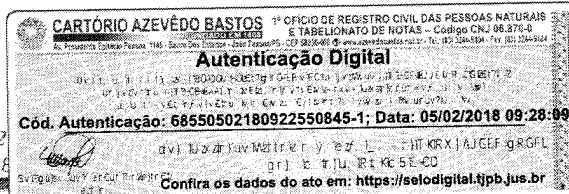
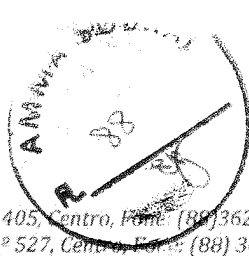
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44270323e5f04d6047b95464af4690a90cc282435130c3c5b6bcdfe02960f08efc5dda17bef960b7c200e7d8063
142ecc7c7fcea019df3458baf6e2007c62f45





GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA - ME
1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

CONCEIÇÃO ADRIANA LIBERATO DE SOUSA, Brasileira, natural de Sobral, Estado do Ceará, solteira, nascida em 12/08/1970, empresária, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua do Horto, 147, Bairro Domingos Olímpio, CEP: 62.022-380, na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, portadora da Carteira de Identidade de Registro Geral sob Nº 2006031081576 SSP-CE e CPF sob Nº 245.833.753-87.

MARNA PONTE ALVES, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Sobral, Estado do Ceará, nascida em 22/10/1973, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Bélgica, nº 388, Bairro Colina da Boa Vista, CEP: 62.041-170, portadora da Carteira de Identidade de Registro Geral sob Nº 96031062231 SSP-CE e CPF sob o Nº 486.827.053-20.

Únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA - ME, situada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Avenida Dom Tupinambá da Frota, Nº 1735, Bairro Centro, CEP: 62.000-100, inscrita no CNPJ sob Nº 19.293.025/0001-59, com contrato social arquivado na JUCEC sob Nº 23201577991 por despacho de 01/11/2013, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o referido contrato social e alterações posteriores, e o fazem sob as cláusulas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve alterar seu endereço para à Rua Anahid Andrade, Nº 732, Bairro Centro, CEP: 62.011-000, na cidade de Sobral, Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a modificação ora ajustada, e obedecendo ao dispositivo no Novo Código Civil (art. 2.031 - Lei n.º 10.406 de 10/01/2002), consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1º - A Sociedade gira sob o nome empresarial de GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA - ME, situada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Anahid Andrade, Nº 732, Bairro Centro, CEP: 62.011-000, inscrita no CNPJ sob Nº 19.293.025/0001-59; Podendo abrir filiais, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, não possuindo filial presentemente.

2º - O objeto social é: atividade

Principal: 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

Secundárias: 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança

18.11-3-01 - Impressão de jornais

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel

17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão

17.33-8-00 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros

58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas

58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários

82.19-9-01 - Fotocópias

82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal

32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

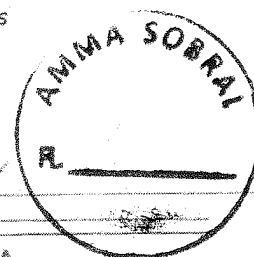
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

24.21-1-00 - Produção de semi-acabados de aço

25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais



CONTINUA

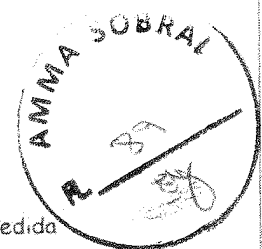


VALMIR ANDRADE CONTABILIDADE SOBRIAL LTDA

Rua Cel. Rangel, nº 301 - Centro - CEP: 62.010-030 - Fone: (88) 3112.1500 - Sobral - CE.

CNPJ: 11.580.735.0001-58 - www.valmirandrade.com.br

GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA - ME
1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL



- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 73.19-0-03 - Marketing direto
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas
- 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

3º - O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em R\$ 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente e legal do País, ficando assim distribuídas:

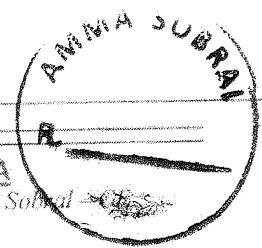
Sócios	percentual	Quotas	Total
CONCEIÇÃO ADRIANA LIBERATO DE SOUSA	50,00%	50.000	R\$ 50.000,00
MARNA PONTE ALVES	50,00%	50.000	R\$ 50.000,00
Totais	100%	100.000	R\$ 100.000,00

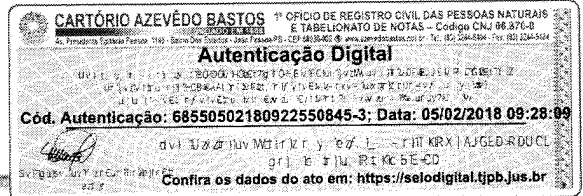
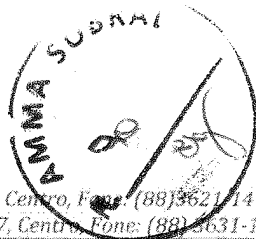
- 4º - A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2013 e seu prazo é indeterminado.
- 5º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para as suas aquisições e postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 6º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil/2002.
- 7º - A administração da sociedade caberá a sócia **Conceição Adriana Liberato de Sousa**, com poderes e atribuições de administrarem, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio; A sócia **Conceição Adriana Liberato de Sousa** assinará pela sociedade.
- 8º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, em conformidade com as disposições legais pertinentes.
- 9º - As contas bancárias da sociedade serão movimentadas pela sócia **Conceição Adriana Liberato de Sousa**.
- 10º - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital social, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.
- PARAGRAFO PRIMEIRO: A reunião de sócios será realizada nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, ou em qualquer época mediante convocação do administrador ou sócios;
- PARAGRAFO SEGUNDO: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum;
- 11º - A sócia **Conceição Adriana Liberato de Sousa** terá uma retirada mensal, a titulo de pró - labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CONTINUA

Assina

AP





GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA - ME
1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

12º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o Valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio nos termos do artigo 1.028 e 1.031 de Código Civil/2002.

13º - Nos casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros legais que lhe sejam aplicáveis.

14º - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; Ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, a concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, 1, do Código Civil.

15º - Fica eleito o Foro da Comarca de Sobral para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Sobral, 16 de fevereiro de 2016.

Conceição Adriana Liberato de Sousa
Conceição Adriana Liberato de Sousa

Marna Ponte Alves
Marna Ponte Alves



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2016

SOB Nº 20160212359

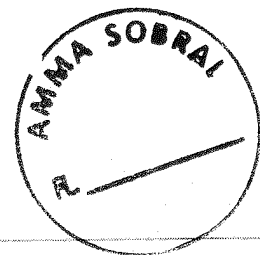
Protocolo: 16/021235-9, DE 18/02/2016

Empresa: 23 2 0157799 1

GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS

LTDA - ME

Haroldo Fernandes Moreira
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/02/2018 09:44:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 905857

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/02/2019 09:28:09 (hora local)**.

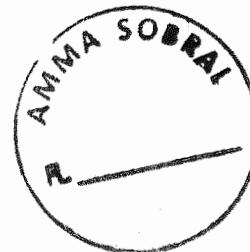
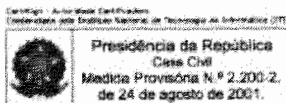
¹**Código de Autenticação Digital:** 68550502180922550845-1 a 68550502180922550845-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44270323e5f04d6047b95464af4690a970d83f865d6dc2de03e37ed9fbf9162cfc5dda17bef960b7c200e7d8063142ecb85d1d6468e97ee100e5561e0c84267c



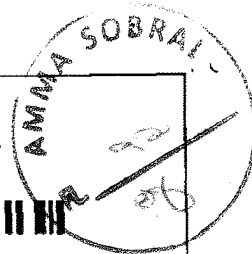


Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PI 06/02



JUCEC - NRSOBRAL
NRSOBRAL



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201577991

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



18/000.998-2

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: GLOBAL SERVICOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

SOBRAL

Nº FCN/REMP



CE2201800013220

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	020	1	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	051	1	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244	1	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2221	1	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SOBRAL
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: CONCEIÇÃO ADRIANA LIBERATO DE SOUSA

Assinatura: Conceição Adriana Liberato de Sousa

Telefone de Contato: 88 9 9657-6688

31 Janeiro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Cleiton Parente
07/03/2018 Assessor Técnico
Jucec Sobral
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

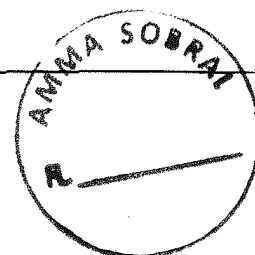
Vogal

Vogal

Vogal

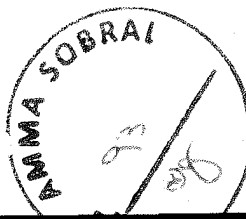
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5077810 em 07/03/2018 da Empresa GLOBAL SERVICOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, Nire 23201577991 e protocolo 180009982 - 06/02/2018. Autenticação: 2D6C5C6DD062D03EE986ACA229FD7DF13DB6AC0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/000.998-2 e o código de segurança MFBw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA
2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

CONCEIÇÃO ADRIANA LIBERATO DE SOUSA, Brasileira, natural de Sobral, Estado do Ceará, solteira, nascida em 12/08/1970, empresária, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua do Horto, 147, Bairro Domingos Olímpio, CEP: 62.022-380, na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, portadora da Carteira de Identidade de Registro Geral sob Nº 2006031081576 SSP-CE e CPF sob Nº 245.833.753-87.

MARNA PONTE ALVES, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Sobral, Estado do Ceará, nascida em 22/10/1973, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Bélgica, nº 388, Bairro Colina da Boa Vista, CEP: 62.041-170, portadora da Carteira de Identidade de Registro Geral sob Nº 96031062231 SSP-CE e CPF sob o Nº 486.827.053-20.

Únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA, situada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Anahid Andrade, Nº 732, Bairro Centro, CEP: 62.011-000, inscrita no CNPJ sob Nº 19.293.025/0001-59, com contrato social arquivado na JUCEC sob Nº 23201577991 por despacho de 01/11/2013, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o referido contrato social e alterações posteriores, e o fazem sob as cláusulas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve alterar sua razão social para **GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA** e nome fantasia para **GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade resolve alterar sua atividade principal para 7490-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, e resolve incluir atividade secundária: 82.11-3-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Ficando assim suas atividades.

Principal: 7490-1-04- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Secundárias: 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

18.12-1-00 - Impressão de material de segurança

18.11-3-01 - Impressão de jornais

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel

17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão

17.33-8-00 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros

58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas

58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários

82.19-9-01 - Fotocópias

82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal

32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

24.21-1-00 - Produção de semi-acabados de aço

25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

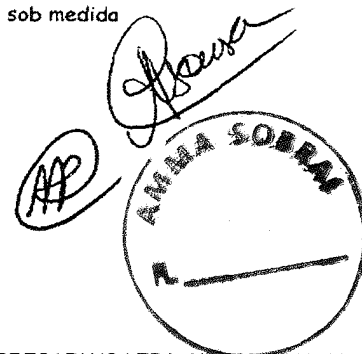
73.19-0-03 - Marketing direto

73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

73.19-0-02 - Promoção de vendas

14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

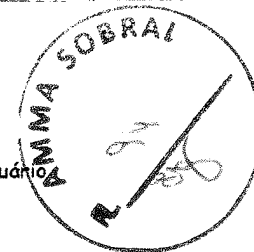
CONTINUA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5077810 em 07/03/2018 da Empresa GLOBAL SERVICOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, Nire 23201577991 e protocolo 180009982 - 06/02/2018. Autenticação: 2D6C5C6DD062D03EE986ACA229FD7DF13DB6AC0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/000.998-2 e o código de segurança MFBw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA
2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL



- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 82.11-3-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira - se da sociedade a sócia **MARNA PONTE ALVES**, cedendo e transferindo, a título de vendas, suas quotas de capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para a sócia **CONCEIÇÃO ADRIANA LIBERATO DE SOUSA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sócia que se retira declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade e cessionário, nada mais tendo a reclamar seja a que título for.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sócia que se retira não será responsabilizada por quaisquer ônus, vencidos ou vincendos, oriundos das atividades praticadas pela sociedade, a que título for, estado excluído, portanto, das obrigações impostas pelos artigos 1.086 e 1.032 do Código Civil brasileiro.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social que é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000,00 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já integralizado em moeda corrente do país, passando a pertencer em sua totalidade a sócia remanescente **CONCEIÇÃO ADRIANA LIBERATO DE SOUSA**.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia remanescente, detentor de 100% (cem por cento), do capital social, deverá reconstituir a pluralidade de sócios, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em observância ao disposto no Art. 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade, bem como o uso da denominação social, é feita pela sócia **CONCEIÇÃO ADRIANA LIBERATO DE SOUSA**, a qual fica investido de todos os poderes de administração necessários ao regular funcionamento da sociedade, competindo-lhe, isoladamente, a prática dos atos referentes a:

- a) Nomeação de procuradores constituídos em nome da sociedade;
- b) Representação da sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais;
- c) Assinatura de cheques, cambiais, ordens de pagamento, escritura ou quaisquer outros títulos, contratos ou documentos que importem em responsabilidade ou obrigação por parte da sociedade.

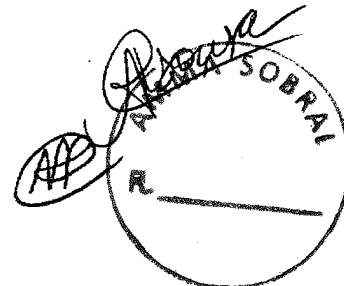
§ 1º - As procurações outorgadas em nome da sociedade deverão mencionar expressamente os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, conter o período de validade.

§ 2º - No exercício da administração, o administrador tem direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ 3º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer sócio e/ou administrador, procuradores ou funcionários que envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, tais como fianças, avais endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, bem assim aqueles em desacordo com os preceitos estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CONTINUA



GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA
2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL



- 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
82.11-3-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

3º - O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em R\$ 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente e legal do País, ficando assim distribuídas:

Sócios	percentual	Quotas	Total
CONCEIÇÃO ADRIANA LIBERATO DE SOUSA	100%	100.000	R\$ 100.000,00

4º - A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2013 e seu prazo é indeterminado.

5º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para as suas aquisições e postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil/2002.

7º - A administração da sociedade, bem como o uso da denominação social, é feita pela sócia **CONCEIÇÃO ADRIANA LIBERATO DE SOUSA**, a qual fica investido de todos os poderes de administração necessários ao regular funcionamento da sociedade, competindo-lhe, isoladamente, a prática dos atos referentes a:

- Nomeação de procuradores constituídos em nome da sociedade;
- Representação da sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais;
- Assinatura de cheques, cambiais, ordens de pagamento, escritura ou quaisquer outros títulos, contratos ou documentos que importem em responsabilidade ou obrigação por parte da sociedade.

§ 1º - As procurações outorgadas em nome da sociedade deverão mencionar expressamente os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, conter o período de validade.

§ 2º - No exercício da administração, o administrador tem direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ 3º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer sócio e/ou administrador, procuradores ou funcionários que envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, tais como fianças, avais endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, bem assim aqueles em desacordo com os preceitos estabelecidos neste instrumento.

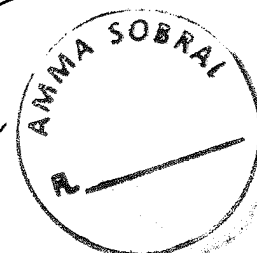
8º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

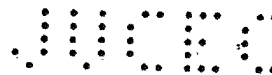
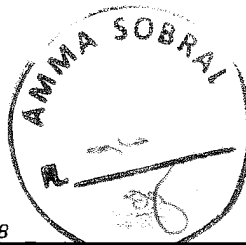
9º - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; Ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, a concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1.º do Código Civil.

CONTINUA

Assinatura

Assinatura





GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA
2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: Tendo em vista a modificação ora ajustada, e obedecendo ao dispositivo no Novo Código Civil (art. 2.031 - Lei n.º 10.406 de 10/01/2002), consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONCEIÇÃO ADRIANA LIBERATO DE SOUSA, Brasileira, natural de Sobral, Estado do Ceará, solteira, nascida em 12/08/1970, empresária, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua do Horto, 147, Bairro Domingos Olímpio, CEP: 62.022-380, na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, portadora da Carteira de Identidade de Registro Geral sob N° 2006031081576 SSP-CE e CPF sob N° 245.833.753-87.

Única sócia componente da empresa que gira sob o nome empresarial de GLOBAL SERVIÇOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, e fantasia GLOBAL SERVIÇOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS, situada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Anahid Andrade, N° 732, Bairro Centro, CEP: 62.011-000, inscrita no CNPJ sob N° 19.293.025/0001-59, com contrato social arquivado na JUCEC sob N° 23201577991 por despacho de 01/11/2013, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o referido contrato social e alterações posteriores, e o fazem sob as cláusulas, a saber:

1º - A Sociedade gira sob o nome empresarial de GLOBAL SERVIÇOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA e fantasia GLOBAL SERVIÇOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS, situada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Anahid Andrade, N° 732, Bairro Centro, CEP: 62.011-000, inscrita no CNPJ sob N° 19.293.025/0001-59; Podendo abrir filiais, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, não possuindo filial presentemente.

2º - O objeto social é: atividade

Principal: 7490-1-04- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Secundárias: 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

- 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
- 18.11-3-01 - Impressão de jornais
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel
- 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
- 17.33-8-00 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
- 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas
- 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
- 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 24.21-1-00 - Produção de semi-acabados de aço
- 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 73.19-0-03 - Marketing direto
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas
- 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

CONTINUA



Junta Comercial do Estado do Ceará

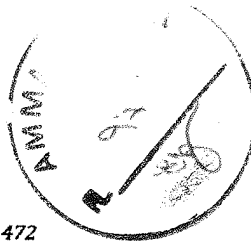
Certifico registro sob o nº 5077810 em 07/03/2018 da Empresa GLOBAL SERVICOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, Nire 23201577991 e protocolo 180009982 - 06/02/2018. Autenticação: 2D6C5C6DD062D03EE986ACA229FD7DF13DB6AC0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/000.998-2 e o código de segurança MFBw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Valmir Andrade
Contabilidade

Camocim/CE: Rua Santos Dumont, nº 405, Centro, Fone: (88)3621-1472

Itapipoca/CE: Av. José do Patrocínio, nº 527, Centro, Fone: (88) 3631-1688



JUCEC

GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA
2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

E por estarem assim juntos e contratados, lavram este instrumento, que serão assinados pelo os sócios devendo 01 (uma) via ser arquivada na M. M. Junta Comercial do Estado do Ceará.

Sobral, 31 de janeiro de 2018.

Conceição Adriana Liberato de Sousa
Conceição Adriana Liberato de Sousa

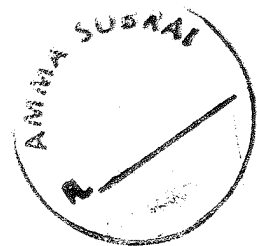
Marna Ponte Alves
Marna Ponte Alves



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5077810
EM 07/03/2018.

#GLOBAL SERVICOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA#

Protocolo: 18/000.998-2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5077810 em 07/03/2018 da Empresa GLOBAL SERVICOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, Nire 23201577991 e protocolo 180009982 - 06/02/2018. Autenticação: 2D6C5C6DD062D03EE986ACA229FD7DF13DB6AC0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/000.998-2 e o código de segurança MFBw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL


pág. 6/6



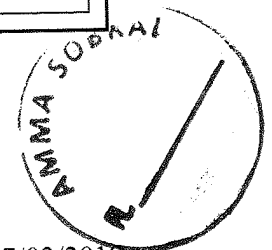
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

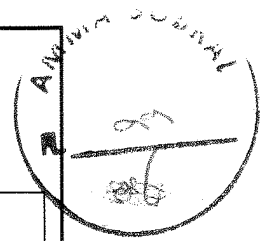
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.293.025/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/2013
NOME EMPRESARIAL GLOBAL SERVICOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GLOBAL SERVICOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão 17.33-8-00 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 24.21-1-00 - Produção de semi-acabados de aço 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANAHID ANDRADE	NÚMERO 732	COMPLEMENTO
CEP 62.011-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOBRAL
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 3677-2503	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.293.025/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/2013
NOME EMPRESARIAL GLOBAL SERVICOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANAHID ANDRADE	NÚMERO 732	COMPLEMENTO
CEP 62.011-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOBRAL
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF CE
TELEFONE (88) 3677-2503		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/03/2018** às **14:00:12** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

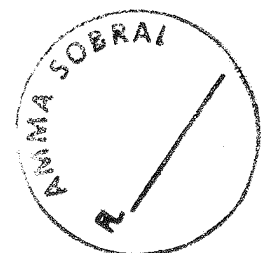
Voltar

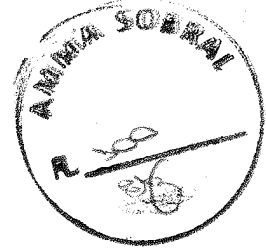


Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página





Certidão Positiva de Débitos Municipais com Efeitos de Negativa
N.º 142/2018.

Nome: GLOBAL SERVICOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA
C.P.F. / C.N.P.J.: 19.293.025/0001-59

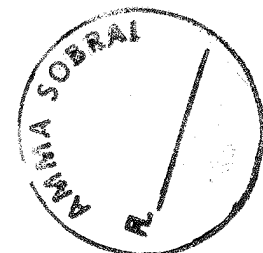
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que constam, até esta data, somente débitos relativos a tributos e contribuições administrados por esta Fazenda Pública Municipal, com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, III da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). Conforme disposto no art. 206 do referido código, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa expedida de acordo com o art. 205.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da Fazenda Pública Municipal de Sobral – CE., envolvendo débitos inscritos ou não, em dívida ativa ajuizados ou não.

Certidão expedida em 12 de março de 2018.

Válida até o dia 12 de junho de 2018.


Município de Sobral
Procuradora Geral
Helia de Mesquita Bezerra
COORDENADORA DA DÍVIDA ATIVA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/04/2018 20:40:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 950599

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/04/2019 08:40:03 (hora local)**.

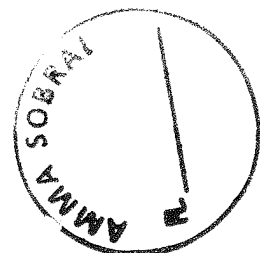
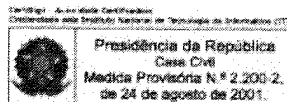
¹**Código de Autenticação Digital:** 68550404180832530301-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

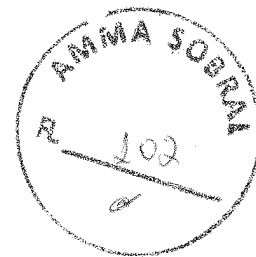
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1c612d2dd1d4afb0a4c306079d0d1375cc08161e8f83d8408eded6053bab6feffc5dda17bef960b7c200e7d8063142ec37360327644d9d6985adebb921e84b09





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201803609740

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.730.483-4
CNPJ / CPF: 19.293.025/0001-59
RAZÃO SOCIAL: GLOBAL SERVICOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/06/18 ÀS 09:27:19
VÁLIDA ATÉ 10/08/2018

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201802133032

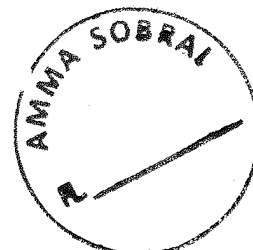
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

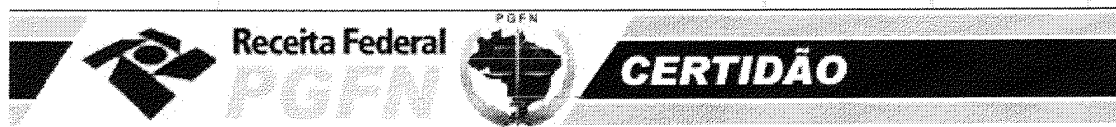
IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.730.483-4
CNPJ / CPF: 19.293.025/0001-59
RAZÃO SOCIAL: GLOBAL SERVICOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

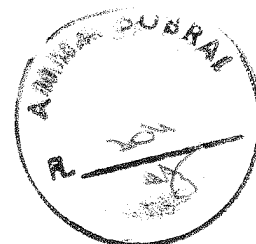
EMITIDA VIA INTERNET EM 11/04/18 ÀS 14:32:51
VÁLIDA ATÉ 10/06/2018 ✓

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA
CNPJ: 19.293.025/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

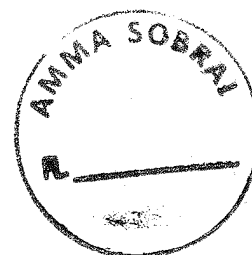
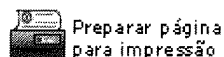
Emitida às 16:38:50 do dia 26/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2018.

Código de controle da certidão: **D2DF.AA68.D095.7782**

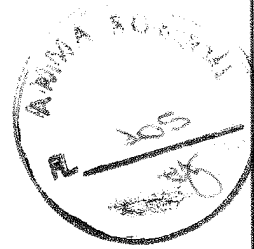
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 19293025/0001-59
Razão Social: GLOBAL SERVICOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA
Nome Fantasia: GLOBAL SERVICOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS
Endereço: R ANAHID ANDRADE 732 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62011-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

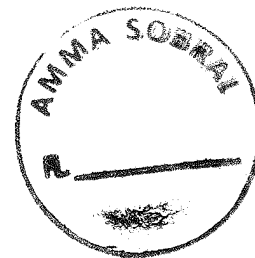
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2018 a 04/06/2018 /

Certificação Número: 2018050605364919916039

Informação obtida em 14/05/2018, às 13:33:54.

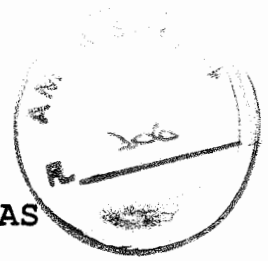
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.293.025/0001-59

Certidão nº: 145797711/2018

Expedição: 07/03/2018, às 23:14:38

Validade: 02/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.293.025/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

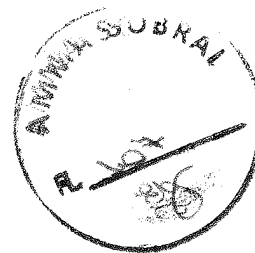
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ofício Nº 223/2018 - AMA

Sobral, 02 de abril de 2018.

À senhora
Natália Nara de Araújo Silva
Assessora Jurídica – AMA-OAB/CE: Nº 26.133



Assunto: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4240701207.01 VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4240701/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO.**

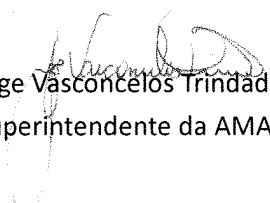
Solicitamos de V.Sª providências cabíveis para elaboração de processo de carona à Ata de Registro de Preço 4240701207.01_ oriunda do Pregão Presencial Nº 4240701/2017 da Prefeitura Municipal de Marco, que tem por objeto Registro de Preços destinado a Contratação de empresa(s) Especializada(s) na prestação de serviços gráficos, por entender ser viável a abertura de tal procedimento.

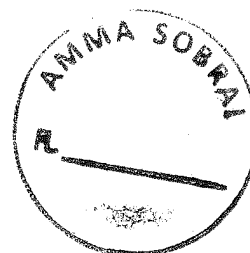
O objeto em pauta visa suprir adequadamente em materiais gráficos a Agencia Municipal do Meio Ambiente de maneira célere e eficiente.

Dotação: 2403.18.541.0039.1.212.3.3.90.39.00 e 2402.04.122.0050.2.219.3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: Municipal

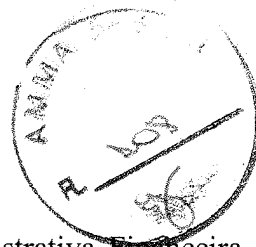
Atenciosamente,


Jorge Vasconcelos Trindade
Superintendente da AMA



PARECER JURÍDICO

Parecer nº 106/2018 – PROJUR/AMA
Processo nº P023317/2018
Assunto: Adesão



I. DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre pedido enviado pela Diretoria Administrativa Financeira, objetivando adesão a Ata de Registro de Preço oriunda do pregão presencial 4240701/2-17, realizado pela Prefeitura Municipal do Marco-CE. A referida adesão tem o intuito de contratar a empresa Global Brindes Personalizados LTDA, tendo por objeto aquisição de serviços gráficos conforme ofício 106/2018 em anexo.

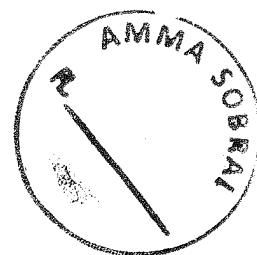
É o relatório. Passamos a opinar.

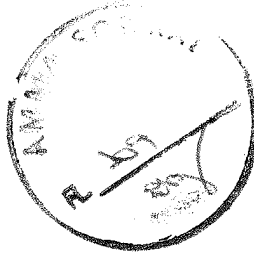
II. DO PARECER

Inicialmente, cabe esclarecer que este parecer é meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista que o prosseguimento do certame ficará adstrito às determinações das autoridades competentes, conforme MS 24.631-6, senão vejamos:

É lícito concluir que é abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário. Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativo-disciplinares ou jurisdicionais próprias, não cabe a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa. Mandado de segurança deferido. (STF - MS 24.631-6 - DISTRITO FEDERAL - Relator(a): Min. Joaquim Barbosa - Julgamento: 09/08/2007 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno - Publicação: DJ 01-02-2008)

Ensina Ronny Charles, na obra “Leis de Licitações Públicas Comentadas” (p. 84, 2011), que o registro de preços é um procedimento permitido pela legislação, de forma a facilitar a atuação da Administração em relação a futuras prestações de serviços e à aquisição graduada de bens. Utilizando esse procedimento, pode-se deflagrar certame licitatório em que o vencedor terá seus preços registrados, para que posteriores necessidades de obtenção dos bens e serviços sejam dirigidas diretamente a ele, de acordo com os preços aferidos e de modo proporcional à demanda da Administração.





Cumpre destacar que há procedimento, denominado “carona” ou “adesão à ata de registro de preços”, acessório à formação da ata de registro de preço, consistente na adesão a esta por outros Entes públicos. Tal instituto encontra amparo legal e constitucional e está regulamentado pelo Decreto Federal nº 7892/2013 e pelo Decreto Municipal nº 1878/2017.

Compulsando os autos, verifica-se que a Agência Municipal do Meio Ambiente visa a aderir aos seguintes Itens: Lote 01- item 01; lote -7-item 01; lote 08- item 01; lote 12 – item 01 e 02; lote 14-item 01; lote 16-item 01; lote 17-item 01; lote 19-item 01; lote 67-item 01; lote 69-item 01; lote 70-item 01; lote 72-item 01; lote 73-item 01; lote 75-item 01; lote 77-item 01; lote 78-item 01; lote 81-item 01; lote 82-item 01, da Ata de Registro nº 4240701207.01, oriundo do Pregão Eletrônico nº 4240701/2017, realizado pela Prefeitura de Marco. Por este modo de aquisição, o órgão participante possui a faculdade de aderir à ata de registro de preço após a devida consulta ao órgão gerenciador e a respectiva aceitação pelo fornecedor, condutas que foram devidamente observadas pelo requerente, que obteve anuência do gestor da ata bem como do fornecedor.

Outrossim, este pleito também obedece ao limite imposto por lei às contratações adicionais, que não devem ultrapassar cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preço. É o que consta no Decreto nº. 7892/2013, em seu artigo 22º, *in verbis*:

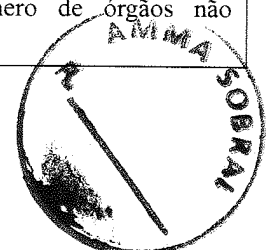
Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

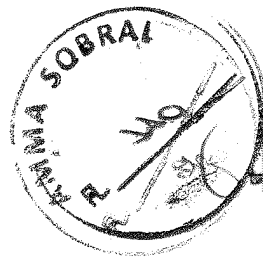
§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.





§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

Após analisar a solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira, verificamos toda documentação enviada pelo referido setor requisitante, não havendo, portanto, nenhum óbice quanto à sua utilização. Destacamos também que o procedimento ora requerido está em conformidade com os requisitos e definições dispostos na Lei 8.666/93, artigo 15, que trata das aquisições pelo Poder Público, bem como com o que consta no Decreto Municipal nº. 1878/2017, especificamente em seu artigo 29, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço no âmbito do Município de Sobral, abaixo transcrito:

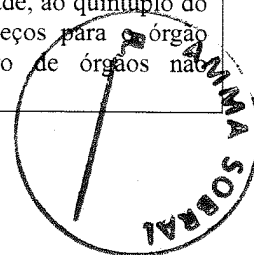
Art. 29. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, desde que devidamente comprovada a vantagem, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante a aceitação do órgão gerenciador.

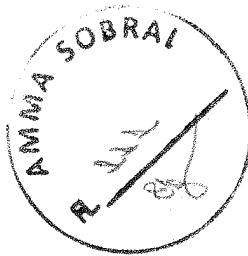
§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.





PREFEITURA DE
SOBRAL
Agência Municipal do Meio Ambiente

§5º Não poderão ser aceitos pedidos de utilização da ata de registro de preços por órgãos e entidades não participantes, quando já houverem sido utilizados cem por cento do quantitativo dos itens registrados.

§6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

De fato, não se percebe nenhuma impossibilidade para a adesão da Agência Municipal do Meio Ambiente à Ata de registro de preços em epígrafe através da modalidade de carona. Em verdade, tal ato se apresenta como imperativo de atendimento ao interesse público, princípio formadora a atividade administrativa.

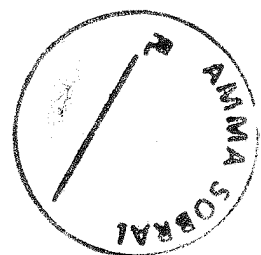
As peças processuais, até o presente momento carreado aos autos, são: Ofício da Diretoria Administrativa e Financeira, Justificativa, ofício e concordância do Órgão Gestor em ceder sua ata de registro de preços, ofício e anuência da empresa fornecedora, propostas comerciais, mapa comparativo, edital, adjudicação, homologação, ata de registro de preços e sua respectiva publicação, documentos de habilitação e Autorização do Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente.

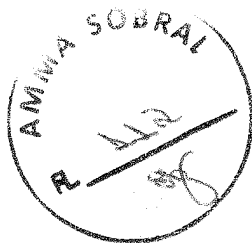
III. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardando o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, esta Coordenadoria opina pela legalidade da adesão aos itens acima mencionados da Ata de Registro nº 4240701207.01, oriundo do Pregão Eletrônico nº 4240701/2017, realizado pela Prefeitura de Marco. Salvo melhor juízo, é o parecer.

Sobral – Ceará, aos 12 de abril de 2018.

Natália Nara de Araújo Slva
NATÁLIA NARA DE ARAÚJO SLVA
ASSESSORA JURÍDICA DA AMA
OAB-CE 26.133



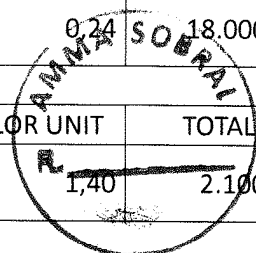


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 036/2018-AMA

O Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no art. 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, às disposições contidas no Decreto Municipal nº 1.878, de 26 de maio de 2017, **HOMOLOGA** o processo de Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 4240701207.01, relativa ao Pregão Presencial nº 4240701/2017, da Prefeitura Municipal de Marco, em que foram registrados os preços da Empresa Global Brindes Personalizados Ltda - ME, CNPJ Nº 19.293.025/0001-59, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços gráficos, referente aos itens abaixo relacionados, que ora aderimos.

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	BANNER EM LONA, TAM 120X90CM, COLORIDO	UND	10	155,00	1.550,00
LOTE 07					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	CANETA PERSONALIZADA, IMPRESSÃO COLORIDA	UND	1.500	2,70	4.050,00
LOTE 08					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	CAPA DE PROCESSO, 44X33CM, SUPERBOND 75G, 1X0 COR	UND	4.000	0,89	3.560,00
LOTE 12					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	ENVELOPE PERSONALIZADO TAMANHO G, 26X36CM, 4X0 COR	UND	1.500	1,13	1.695,00
2	ENVELOPE PERSONALIZADO TAMANHO P,18X25CM, 4X0 COR	UND	500	0,80	400,00
TOTAL LOTE					2.095,00
LOTE 14					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	FOLDER EDUCATIVO, TAM A4, 4X4 COR, PAPEL COUCHÊ 150G	UND	5.000	0,82	4.100,00
LOTE 16					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	IMPRESSÃO A LASER, TAMANHO A3, ENCADERNADA, OFFSET 75G	UND	75.000	0,45	33.750,00
LOTE 17					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	IMPRESSÃO A LASER, TAMANHO A4, ENCADERNADA, OFFSET 75G	UND	75.000	0,24	18.000,00
LOTE 19					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	PASTA PERSONALIZADA TAMANHO 31x44CM, 4X0, EM PAPEL COCHÊ 60KG.	UND	1.500	1,40	2.100,00
LOTE 67					





PREFEITURA DE
SOBRAL
Agência Municipal do Meio Ambiente

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	PANFLETOS INSTITUCIONAL, FORMATO 15X21 CM, PAPEL COUCHÊ 90 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X4 CORES, (VÁRIAS TIRAGENS).	UND	5.000	0,52	2.600,00
LOTE 69					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	CARTAZES, FORMATO 46X64 CM EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 90 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X0 CORES. (VÁRIAS TIRAGENS)	UND	1.000	2,75	2.750,00
LOTE 70					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	BANNER, TAMANHO 1,20X1,60 EM LONA VINILICA.	UND	20	235,00	4.700,00
LOTE 72					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	CÓPIAS, TAMANHO A4	UND	25.000	0,26	6.500,00
LOTE 73					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	CRACHÁ, FORMATO 14X11 CM, PAPEL CARTÃO SUPREMO 250 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X0 CORES, COM FURO E CORDÃO.	UND	200	2,66	532,00
LOTE 75					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	CONVITE, TAMANHO 15X21 CM, PAPEL LINHO 60KG, IMPRESSÃO 4X0 CORES. (VÁRIAS TIRAGENS).	UND	2.000	2,87	5.740,00
LOTE 77					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	ADESIVOS PARA ENVELOPAMENTO, IMPRESSÃO DIGITAL	M ²	100	124,00	12.400,00
LOTE 78					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	FOLDER'S INSTITUCIONAL, FORMATO 21X29,7 CM, PAPEL COUCHÊ 180G, IMPRESSÃO 4X4 CORES, COM DUAS DOBRAS (VÁRIAS TIRAGENS)	UND	5.000	1,02	5.100,00
LOTE 81					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	BANNER, TAMANHO 1,20X0,90 EM LONA VINILICA.	UND	30	166,66	4.999,80
LOTE 82					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	CAPAS DE PROCESSO, OFFSET 75G, 44X31CM	UND	5.000	0,66	3.300,00

117.826,80

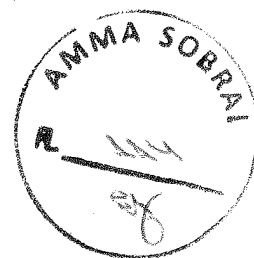
Sobral - CE, 11 de junho de 2018.


JORGE VASCONCELOS TRINDADE
Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente



CONTRATO

CONTRATO Nº 059/2018 – AMA
PROCESSO Nº P023317/2018



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E A EMPRESA GLOBAL BRINDES PERSONALIZADAS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Prefeitura Municipal de Sobral, através da Agência Municipal do Meio Ambiente, situada na Av José Euclides Ferreira Gomes, 435 – Bairro Coração de Jesus – Sobral – Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.789.054/0001-64 doravante denominado a CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Jorge Vasconcelos Trindade, brasileiro, portadora da Carteira de Identidade nº 910025002183 e do CPF nº 447.610.073-20, residente e domiciliado em Sobral-CE, na Av. Rita Leite, nº 1140, Bairro Renato Parente, e a Empresa Global Brindes Personalizados LTDA, com sede na cidade de Sobral - CE, Rua Anahid de Andrade Nº 732 - Centro- Fone: (88)3677-2503, inscrita no CNPJ sob o nº 19.293.025/0001-59, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor José Milton Anastácio Alves Junior, brasileiro, portador da RG Nº 95031009936-SSP-CE, CPF Nº 785.759.313-34, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

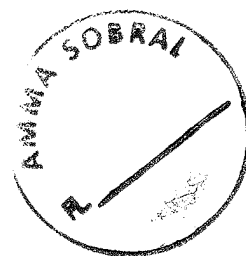
1.1. O presente contrato tem como fundamento o Processo de Adesão Nº P023317/2018 à Ata de Registro de Preço, Nº4240701207.01, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 4240701/2017 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Presencial nº 4240701/2017 e seus anexos, da Prefeitura Municipal do Marco, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste Termo a Prestação de Serviços Gráficos, destinados as demandas da Agência Municipal do Meio Ambiente, acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA.



[Handwritten signature]

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á de forma integral conforme os termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 117.826,80 (cento e dezessete mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Referente aos lotes 01, 07, 08, 12, 14, 16, 17, 19, 67, 69, 70, 72, 73, 75, 77, 78, 81 e 82, de acordo com as especificações previstos no anexo I do Edital, na proposta da CONTRATADA e no ofício de solicitação anuência da Contratante.

5.2. Os preços são firmes e irreeajustáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, obrigatoriamente mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do anexo I do Edital do em pauta.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da dotação orçamentária nº 2403.18.541.0039.1.212.3.3.90.39.00 e 2402.04.122.0050.2.219.3.3.90.39.00.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste termo e os de execução 12 (doze) meses.



CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLAUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, na Av. Dr. José Euclides Ferreira Gomes, 435, Bairro Coração de Jesus, Sobral - CE, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento, por parte do (s) vencedor(es), da(s) respectiva(s) Ordem(ens) de Compra(s)/ Nota(s) de Empenho(s).

10.1.2. Considerando-se o recebimento, por parte do (s) vencedor (es), da (s) respectiva Nota (s) de Empenho (s) ou instrumento hábil, a entrega deverá ser integral conforme autorização de compra expedida por esta administração.

10.1.3. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido não poderá ser superior a 15 (quinze) dias contados da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil.

10.1.4. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados no item 10.1.1 deste Termo e deve ser atestado o seu recebimento, devendo 01 (uma) das vias da Nota Fiscal respectiva transitar pelo Almoxarifado da Agência Municipal do Meio Ambiente. As entregas acontecerão de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, incluindo frete e descarregamento por conta da contratada.

10.1.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados em até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

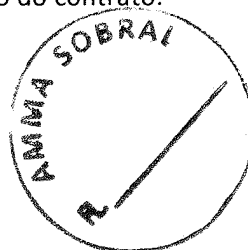
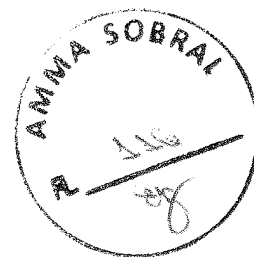
10.2.1. A empresa vencedora deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preço, cotas mínimas ou máximas para entrega.

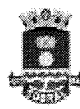
10.2.2. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.3. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.4. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





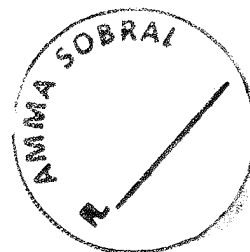
PREFEITURA DE
SOBRAL
Agência Municipal do Meio Ambiente

- 11.1. Executar o objeto do contrato pactuado em conformidade com as condições deste instrumento, sob pena de ensejar rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- 11.2. Manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como regularidade fiscal e trabalhista.
- 11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.
- 11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato.
- 11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou tenha suas características em desacordo com as especificações deste termo, no prazo de 03 (três) dias contados da sua notificação.
- 11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.
- 12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO



Handwritten signatures and initials.



13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Sanmyo Barros de Albuquerque, matrícula nº 20860, designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

I) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;

II) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;

III) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o consequente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;

14.2. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da Administração comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário em nome da Administração. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral da Prefeitura para cobrança e processo de execução;

14.3. A contratante aplicará de forma não cumulativa as seguintes sanções administrativas:

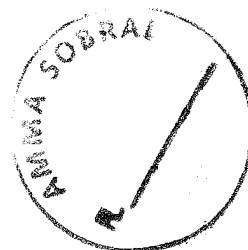
- a) Multa; e
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

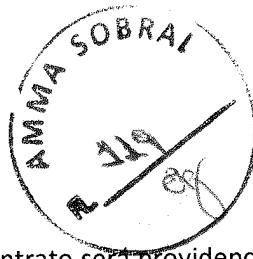
15.1. A inexecução do total ou parcial deste contrato por quaisquer dos motivos constantes no art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



[Handwritten signatures and initials]




16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

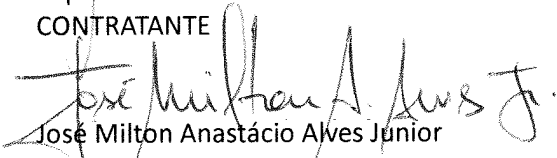
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

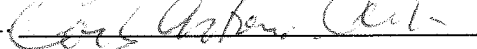
E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual extraíram-se 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

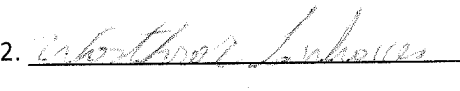
Sobral(CE), 11 de junho 2018.


Jorge Vasconcelos Trindade
Superintendente da AMA
CONTRATANTE


José Milton Anastácio Alves Junior
Representante Legal da empresa
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 

2. 


RG: 8-3303652

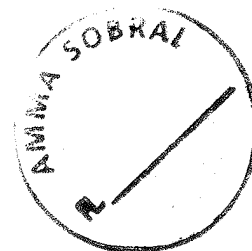
CPF: 223.902.513-15

RG: 2003031005069

CPF: 017964973-63

Visto:


NATÁLIA NARA DE ARAÚJO SILVA
Assessora Jurídica
OAB/CE Nº 26.133



**CARTÓRIO MODESTO DE CARVALHO - 4º OFÍCIO
TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS, OFÍCIO
DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS
PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS - CNPJ: 00.390.886/0001-27
TABELIÃO: ANTÔNIO MAURÍCIO RIBEIRO DE CARVALHO**

Cartório
Modesto de Carvalho
FOLHA 296

AMMA
12/03
8/8

LIVRO 91

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA - ME.

SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte (20) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, em meu Cartório, perante mim tabelião, compareceu como OUTORGANTE(S), **GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.293.025/0001-59, situada na Rua Anahid Andrade, nº 732, Centro, Sobral - CE, representada neste ato pela sócia-administradora, **CONCEIÇÃO ADRIANA LIBERATO DE SOUSA**, brasileira, casada, empresária, CI-RG nº 2006031081576-SSP-CE, CPF nº 245.833.753-87, residente na Rua do Horto, nº 147, bairro Junco, Sobral - CE, pessoa(s) reconhecida(s) como o(a) próprio(a)(s) por mim tabelião e que por público instrumento nomeava (m) e constituía(m) seu(s) bastante **PROCURADOR(ES): JOSÉ MILTON ANASTÁCIO ALVES JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, CI-RG nº 95031009936-SSP-CE, CPF nº 785.759.313-34, residente na Rua do Horto, nº 147, bairro Junco, Sobral - CE; **THIAGO MELO PRUDENCIO**, brasileiro, casado, empresário, portador RG nº 2003031024870-SSP-CE, CPF 014.750.043-54, residente na Rua Jose Pierre, nº 173, Terrenos Novos, Sobral-CE, a quem confere amplos e gerais poderes para, em conjunto ou separadamente, representá-la em qualquer repartição pública federal, estadual, municipal ou autárquica, nos processos de licitações ou outro do interesse da outorgante, em quaisquer modalidades, especialmente em pregão presencial, podendo para tanto, receber editais, assinar propostas e contratos, apresentar documentos e os envelopes de propostas e habilitação, formular verbalmente lances de preços, firmar e assinar declarações, manifestar interesse de recorres, renunciar ou apresentar razões e contra-razões de recursos administrativos, assinar atas, passar recibo e dar quitação, e praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato. E como assim disse, do que dou fé, lhe fiz este instrumento, que sendo-lhe lido aceita e assina. Eu, Antônio Maurício Ribeiro de Carvalho, 4º Tabelião, subscrevo e dou fé. Sobral-CE, 20 de março de 2017. (a) Conceição Adriana Liberato de Sousa. **ESTÁ CONFORME O ORIGINAL; DOU FÉ.**

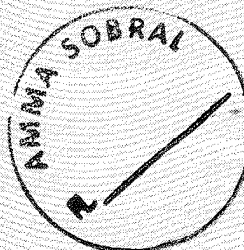
SOBRAL, 20 DE MARÇO DE 2017.

Em testemunho _____ da verdade

Maria Aparecida de Castro
Escritora Autorizada

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE"

EMOLUMENTOS: 29,26 FERMOJU: 3,69 SELO - 4,75- ISS: 1,46 FAADep: 1,46 - FRMP: 1,46 - TOTAL: 42,09



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06 370-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Das Estrelas - J. P. Pessoa/PB CEP: 56204-005 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: 351.1544-5402 - Fax: 351.3214-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

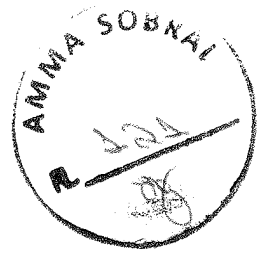
Cód. Autenticação: 68551904171334070390-1; Data: 19/04/2017 13:35:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AE282145-9NCL.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bél. Valber de Miranda Cavalcanti
Tabelião

Centro | Sobral-CE - CEP: 62.011-020
e-mail: c4oficio@hotmail.com

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESSE DOCUMENTO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/04/2017 às 18:07:39 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b151edec14456033a3e39112e056c83043aeb1e637f383efbfeaf196850302d8bfc5dda17bef960b7c200e7d8063142ec4ba99b49f0a132e3c9d827e54aa78211

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

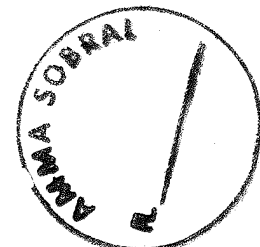
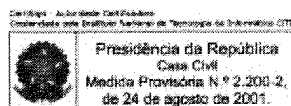
Esta certidão tem a sua validade até: 19/04/2018 às 15:10:28 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 693245

Código de Controle da Autenticação:

68551904171334070390-1 ✓

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 HABILITACIONAL DE SOUSA

CONCEICAO ADRIANA LIBERATO DE SOUSA

DOC IDENTIFICAD / OBS. EMISSOR DE 2006031081576 SSP CE

CPF 245.833.753-87 DATA NASCIMTO 12/08/1970

FRACAO JOSE ARAGAO DE SOUSA

MARIA DE JESUS LIBERATO CAVALCANTE

PRESENCIA ACC CATEGORIA

Nº REGISTRO 12569726928

VIGENCIA 16/01/2020 Nº HABITUACAO 02/08/2003

SEM OBSERVAÇÃO:

Conceicao Adriana Liberato de Sousa

ASSINATURA DO PROPRIETARIO

DATA EMISSAO 19/01/2015

LOCAL SOBRAL, CE

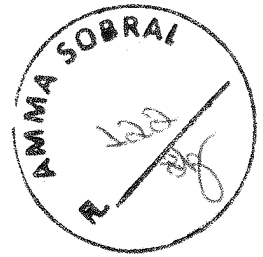
65132374983
 CE144481170

ASSINATURA DO CARTEIRO

DETRAN CE (CARTÃO)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 972346679

PRESENCIA PLASTIFICADA
 972346679

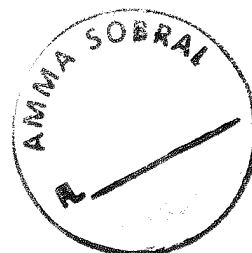


CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 68552707171613529518-1; Data: 27/07/2017 16:14:47

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/07/2017 18:51:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 786240

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/07/2018 16:14:17 (hora local)**.

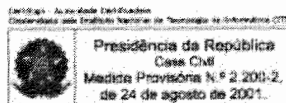
¹**Código de Autenticação Digital:** 68552707171613520518-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

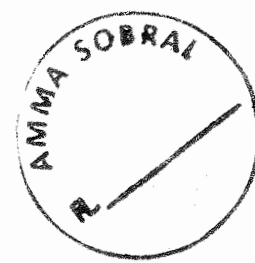
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba12f39ae41dfaff82272f9fe735fe9868b43427805be3c2a06a1f05646d8e854fc5dda17bef960b7c200e7d8063142ec653c87512e657a793c2ddccc15e5d24c





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 74955113		RENOME JOSE MILTON ANASTACIO ALVES JUNIOR
		SOCIEDADE / OUTRO TIPO DE 95031009936 SSP CE
		CPF 785.759.313-34 DATA DE NASCIMENTO 01/03/1979
		FILIAÇÃO JOSE MILTON ANASTACIO ALVES MARIA DAS GRACAS SILVA ALVES
PRIMEIRO NOME JOSE MILTON ANASTACIO ALVES JUNIOR		
Nº MOTO 02956401817 VENCIMENTO 26/09/2019 EXPIRACAO 12/12/1997		
OBSERVAÇÕES SEM OBSERVAÇÃO:		
PROIBIDO PLASTIFICAR 74955113	LOCAL SOBRAL, CE	
	DATA DE EMISSAO 26/09/2013	
	Nº DE LICENÇA 66426964354	
	Nº DE IDENTIFICACAO CE137738943	



CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 R. Presidente Epifanio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB. CEP 58050-000 www.carterioazvedo.com.br Tel: (35) 334.5424 - Fax: (35) 3344.3424
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 68551904171333500734-1; Data: 19/04/2017 13:35:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEZ82144-6S71; Valor Total do Ato: R\$ 4,12 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Tutor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/04/2017 às 15:15:21 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b151edec14456033a3e39112e056c8304432eeff05743882863c6061bb
68d9f7efc5dda17bef960b7c200e7d8063142ec1c7871f7fc991c033e5b3c1379030e59

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

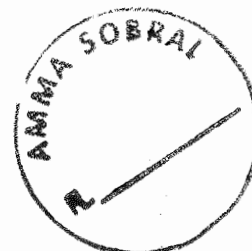
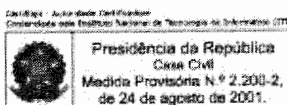
Esta certidão tem a sua validade até: 19/04/2018 às 15:10:28 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 693244

Código de Controle da Autenticação:

68551904171333500734-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Rota 03 32000 05 040500 - 4

Data de Emissão

507847655

Nome JOSE MILTON ANASTACIO ALVES JUNIOR

05/01/2018

End. Postal RU DO HORTO 00147
- SOBRAL - 6210000

Módelo 1651761

Posto 0000 879H

Classe 01-RESIDENCIAL TRIFASICO

Fator de Potência 0,00

RG/CPF/CNPJ 785759313-34

CGF

Nome do Responsável

Mês de Referência	Data de Apresentação	Período Fatura Letura
Jan/2018	05/01/2018	03/02/2018

ÍNDICE DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Vale a leitura no verso desta conta

Comunidade: SOBRAL I

Mês: Jan/2018

Índice de Qualidade do Fornecedor			Apuração Individual		
Mês	Índice	Nota	Mês	Índice	Nota
DIC	5,13	18,38	0,00	0,00	0,00
FC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DMIC	2,94	0,00			

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
671,80	10,00%	67,18

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

785759313-34 0001-0100 00000000000000000000

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Let. Atual	Let. Anterior	Consumo (kWh)	Carga Inst.	Carga Pot.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
4634	3742	1.000	0,00	0,00	0,17962	179,62

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	671,80
MULTA MORATORIA REF 12/2017	15,53
JUROS DO MES	11,72
ILUMINAÇÃO PBL/PCA MUNICIPAL	54,16

12/01/2018

TOTAL A PAGAR 752,44

CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	
Consumo (kWh)	1.000	Consumo (kWh)	1.000
Carga Pot. (kW)	0,00	Carga Pot. (kW)	0,00

CONSUMO CONSCIENTE - ENERGIA DE CO₂ (kg/kWh)

Consumo de CO₂ (kg) = Consumo (kWh) x Fator de Emissão (kg/kWh)

Consumo de CO₂ (kg) = 1.000 x 0,00 = 0,00

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VEREDICTO

Este documento é uma cópia de uma fatura emitida pelo sistema de faturamento eletrônico. Não possui validade jurídica para fins de comprovação de pagamento. Para obter a fatura original, consulte o site da concessionária de energia elétrica.

Para mais informações, consulte o site da concessionária de energia elétrica.

Nº do Cliente: 1042096-7

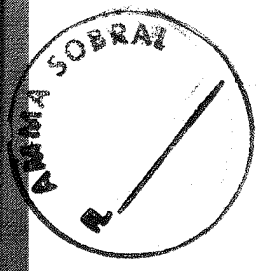
Data de Emissão: 05/01/2018

Nº da Nota Fiscal: 507847655

Referência: Jan/2018

Total a Pagar (R\$): 752,44

Nº do Contrato: 0001042096 00521 38702 05





CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS, NO BAIRRO COHAB II, EM SOBRAL/CE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência Pública, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou HABILITADA a empresa: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, por haver apresentado os documentos de habilitação em conformidade com o edital, e INABILITADAS as empresas: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA E JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, por estarem em desacordo com edital, conforme ata datada de 11 de junho de 2018. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Comissão de Licitação – Sobral-CE., 11 de junho de 2018. Kamelina Marjorie Nogueira Barroso – PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº P023317/2018. ADESÃO (CARONA) Nº 036/2018. A Agência Municipal de Meio Ambiente do Município de Sobral-AMA, comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 4240701/2017, oriunda do Pregão Presencial Nº 4240701/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MARCO/CE. OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL-AMA. CONTRATADA: GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 19.293.025/0001-59, vencedor: no Processo Licitatório original. VALOR: R\$ 117.826,80 (cento e dezessete mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos que garantem esta contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias sob os números: 2403.18.541. 0039.1.212.33903900; 2402.04.122.0050. 2.219.33903900. Sobral-Ceará, 11 de junho de 2018. Jorge Vasconcelos Trindade - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2018 - AMA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Superintendente da Agência Municipal de Meio Ambiente o Sr. Jorge Vasconcelos Trindade. CONTRATADO:

GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 19.293.025/0001-59, vencedora no Processo Licitatório original. OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL-AMA. VALOR: 117.826,80 (cento e dezessete mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral-Ceará, 11 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Jorge Vasconcelos Trindade - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CONTRATADA: GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA através de seu representante o Sr. José Milton Anastácio Alves Júnior. Natália Nara de Araújo Silva - PROCURADORA JURÍDICA - AMA.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20187066 - CPSMS - CONTRATANTE: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS - CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA - Contrato Nº 20187066 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de manutenção preventiva e corretiva do aparelho de tomógrafo da marca PHILIPS - EQUIPAMENTO BRILLIANCE CT I6 SLICE, pertencente Policlínica Bernardo Felix da Silva, unidade de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral. - VALOR GLOBAL: R\$ 29.950,00 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.10.302.0901.2.002 - 2018 - Manutenção das Ações da Policlínica de Sobral - Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica - VIGÊNCIA: Início em 11 de junho de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018. DA FUNDAMENTAÇÃO: artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Sobral (CE), 11 de junho de 2018. ASSINA PELA CONTRATANTE: Carlos Hilton Albuquerque Soares - DIRETOR EXECUTIVO - ASSINA PELA CONTRATADA Natália Martins Danielle - FISCAL DO CONTRATO: Mariana Castelo de Sousa Duarte.

